

DECRETO Nº 070

de 17 de SETEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 68.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1544, de 17 de SETEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0260 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.102 - ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTES DO COVID-19

154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19

Valor: 26.145,69 (Vinte e Seis Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0260 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.102 - ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTES DO COVID-19

154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19

Valor: 41.854,31 (Quarenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)

Adiciona: 68.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.03.09.01.01.01.00 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo

68.000,00

154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19

68.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO